



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2009-(PMRC)

**POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, A SEREM FORNECIDOS GRATUITAMENTE NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA" NESTA CIDADE**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situado à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, diretora administrativa, portadora da Carteira de Identidade RG. 9.767.571-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JAIR MARTINI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.724.487/0001-94, com sede à Praça Rui Barbosa, 676, Bairro Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário, o Sr. **JAIR MARTINI**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.632.400/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 004.622.099-20, doravante denominado CONTRATADA, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 022/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Mantém inalterado o prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 2.154,81 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente à aquisição de mais 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos seguintes itens:

Item	Descrição	Apres	Ref	Ref	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
129	Budesonida 400 mcg	cx 60	Busonid 400	Biosintética	Caps + inai	1	49,33	49,33
211	Citrato de sildenafil 50 mg	cx 8	Viagra	Pfizer	Comp r	6	209,04	1.254,24
357	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III) - Sol oral	uni	Noripurum	Nycomed	Fr 30 ml	3	18,50	55,50
446	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina	cx 12	Claritin D	Mantecorp	Drg	2	28,27	56,54
617	Sulfato de glicosamina + condroitina	cx 30	Artrolive	Ache	Caps	12	49,95	599,40
643	Tiamina + riboflavina + Ascorbato plus	cx 31	Vitergan plus	Marjan	Comp	3	46,60	139,80

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
10	Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se pela necessidade da aquisição de uma quantidade a maior de dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



medicamentos acima descritos, além do que consta no processo licitatório, tendo em vista que já foi efetuado o pedido total da licitação com relação a estes itens, por essa razão, e com base na possibilidade de aditivo constante no contrato, 093/2009 (PMRC).

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 093/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


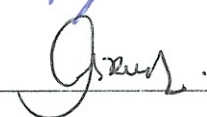
Ribeirão Claro-Pr. 25 de Janeiro de 2010.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito  
Contratante


  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

  
**Jair Martini**  
Jair Martini – ME  
Contratada

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Visto do Departamento Jurídico

  
**CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA**  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com



Sábado e Domingo, 06 e 07 de fevereiro de 2010



**Clássicos**  
Comerciais

**VENDO**

Gol 93, Alcool, 1.6

Tratar pelo fone (43)9137-3233

**VENDO**

Chácara c/casa mista de 120 m2 c/ água, luz, telefone, toda murada. Várias árvores frutíferas e palmito. 4000 m2. Valor a combinar - Aceito carro. fones (43) 3564-2769 ou (43) 9166-2243 - falar com Iracy. Quatiguá-PR

**VENDE-SE JORNAIS VELHOS EM GRANDE QUANTIDADE**

ÓTIMO PREÇO!!!

INTERESSADOS LIGAR PARA (43)9964-2843 (FALAR COM ANTÔNIO)

**PERCA PESO AGORA!**

NUTRIÇÃO INTERNA E EXTERNA E

CONTROLE DE PESO

MANTENHA SEU CORPO EM FORMA

\* VITAMINAS E MINERAIS

\* CÁLCIO

\* FIBRAS

\* OMEGA 3

AGENDE SUA VISITA:

43-3534-3957

43-9109-7655

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2009 (PMRC)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2009 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: JAIR MARTINI - ME  
CNP/JMF: 80.724.487/0001-94

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza" nesta cidade  
VALOR: R\$ 2.154,81 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente à aquisição de mais 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos seguintes itens:

Item	Descrição	Apres	Ref	Vir Total (R\$)	Vir Total (R\$)	Ref	Apres
129	Budesonida 400 mcg	cx 60	B	49,33	49,33	Busonid	400
211	Citrato de sildenafil 50 mg	cx 8	V	209,04	1.254,24	Viagra	Pfizer
357	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III) - Sol oral	cx 12	n	18,50	55,50	Carb	
446	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina	cx 30	A	56,54	56,54	Artrolliv	
617	Mantecorp	cx 30	V	139,80	139,80	Vitgeran plus	
643	Tiamina + riboflavina + Ascorbato plus	cx 31					
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.							

Geraltio Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2009 (PMRC)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2009 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: FARMÁCIA ML ARAUJO LTDA ME  
CNP/JMF: 09.654.830/0001-07

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza" nesta cidade  
VALOR: R\$ 1.059,46 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente à aquisição de mais 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos seguintes itens.

Item	Produto/Medicamentos	Apres	Ref
116	Bromoprida + celulase + dimetilicona + pancreatina	Vir uni (R\$)	R e f
20	Digecap Zimático	Vir tot (R\$)	R e f
	Sigma Pharma	Caps	c x

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA N.º 020/2010

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que está em vigor o concurso público realizado para o emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto n.º 436/2008 de 03/06/2008; considerando a existência de vaga para o emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009 de 31.03.2009;

Resolve:

Art. 1º - Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, com uma jornada de 35:00 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2010, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a candidata aprovada em 1º lugar no respectivo certame, ANDREIA DIAS, portadora da CTPS n.º 4832128 – Série 001-0/PR.

Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º, será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2010.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2006.

Servidor (a) admitido (a) ANDREIA DIAS  
CTPS 4832128 – 001-0/PR

Data de admissão/transfêrencia 04/01/2010  
Regime Jurídico CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Emprego Público AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
Nível Salarial AM 02 R\$ 560,37

Vencimento inicial Carga horária 35:00 HORAS SEMANAIS  
Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04/02/2010.

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
PORTARIA N° 003/2010

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná,